



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

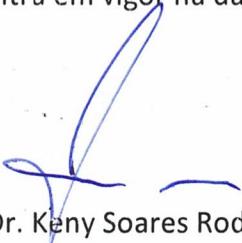
LEI Nº 1604 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 1.471 de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera as metas do PPA/2022 que passa a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis